|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 504299/2017 |
| INTERRESSADO | CAU/DF |
| ASSUNTO | DENÚNCIA |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0272/2018** |

Denúncia ética em desfavor do arquiteto e urbanista XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e da empresa XXXXXXXXXXX

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere a subseção II, art. 29, do Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente no Memorial dos Povos Indígenas, em Brasília/DF, no dia 26 de novembro de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o § 1º, art. 24, da Lei 12.378/2010 dispõe: “O CAU/BR e os CAUs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo”;

Considerando que compete ao CAU/DF fiscalizar o exercício e conduta ética dos arquitetos e urbanistas;

Considerando processo n.º 504299/2017 de denúncia apresentada pelo senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXX em desfavor do arquiteto e urbanista XXXXXXXXXX e da empresa da qual é sócio, denominada XXXXXXXXXXXXXXXX; e

Considerando que, após o relato, a conselheira relatora Giselle Moll Mascarenhas votou:

“1 - Pelo acatamento da prescrição de punibilidade, embora sem prejuízo da instrução e arbitragem da falta ética[...];

2 – Por dar conhecimento às partes da instrução final da denúncia (arquivamento).

**DELIBEROU:**

1 – Aprovar o relato e voto da conselheira relatora pelo arquivamento da denúncia.

2 – Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/DF.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **9 votos favoráveis** dos (as) conselheiros (as): André Bello, Antônio Menezes Júnior, Daniel Marcos Szwec dos Santos Ferdandes, Giselle Moll Mascarenhas, Júlia Teixeira Fernandes, João Gilberto de Carvalho Accioly, Luciana Jobim Navarro, Mônica Andréa Blanco e Rogério Markiewicz; **00 votos contrários; 00 abstenções** e **01 ausência** do conselheiro João Eduardo Martins Dantas.

Brasília - DF, 26 de novembro de 2018.

**Daniel Mangabeira da Vinha**

Presidente do CAU/DF